



Prefeitura Municipal



LEI Nº 397/95

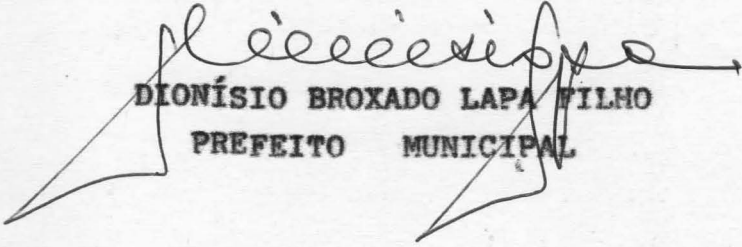
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO
DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL
A ASSOCIAÇÃO VALDEVINO
VIEIRA E DÁ OUTRAS PRO-
VIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, DECRETA E EU SANCIONO
E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerada Entidade de
Utilidade Pública Municipal a Associação Valdevino
Vieira.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARACANAÚ em 05 de maio de 1995.


DIONÍSIO BROXADO LAPA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL